



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

24 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 2.877

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 399/2022

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 29/11/2022, no auditório do andar térreo do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no conselho de classe (originais)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

60 - HENRIANA VELOSO BORGES CHAMMAS

São José dos Campos, 23 de novembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 400/2022

Edital Concurso: 02/2018

Cargo: MEDICO - CLÍNICO GERAL

Homologação: 15/06/2018

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 11h do dia 28/11/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior completo em Medicina e Registro no conselho de classe (originais)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

63 - HUGO MATTOS DA SILVA NETO

São José dos Campos, 23 de novembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 124/SG/AG/2022
de 11 de novembro de 2022

A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, matrícula nº 304955, sob a presidência da primeira, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar 126930/2022;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Interina

Portaria nº 126/SG/AG/2022

de 18 de novembro de 2022

A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, matrícula nº 304955, sob a presidência da primeira, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar n.º 123151/2022;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Interina

Portaria nº 127/SG/AG/2022

de 18 de novembro de 2022

A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, matrícula nº 304955, sob a presidência da primeira, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar n.º 114618/2022;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Interina

Portaria nº 130/SG/AG/2022

de 22 de novembro de 2022

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 126913/2022, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 114/SG/AG/2022, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 24 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Interina

Portaria nº 131/SG/AG/2022

de 22 de novembro de 2022

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 115327/2022, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 92/SG/AG/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 25 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Interina

Portaria nº 132/SG/AG/2022

de 22 de novembro de 2022

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 126916/2022, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 115/SG/AG/2022, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 24 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Interina

Educação

PORTARIA Nº 259/SEC/22

Dispõe sobre a implementação de um Sistema de Gestão Institucional

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e, considerando os esforços e a necessidade de implementar um Sistema de Gestão Institucional, estabelece:

Art. 1º Institui o Sistema de Gestão Institucional que será subordinado à Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 2º Normatiza os procedimentos quanto ao Sistema de Gestão Institucional a serem realizados pelo referido setor.

Art. 3º Para fins desta Portaria, caberá ao responsável pelo Sistema de Gestão Institucional:

I. Atuar no planejamento, organização, liderança, padronização e acompanhamento de programas, projetos, processos e atividades de melhoria continuada;

II. Auxiliar o Secretário de Educação e Cidadania na coordenação, execução e atualização do Planejamento Estratégico;

III. Zelar pela política de Gestão Institucional, Missão, Visão e Valores, visando a excelência dos serviços prestados, bem como realizar auditorias internas quando necessário;

IV. Gerenciar dados estratégicos da Instituição, criando procedimentos e rotinas para coleta, transformação e análise, utilizando-se da ferramenta Business Intelligence (B.I.);

V. Apoiar todos os setores da Secretaria de Educação e Cidadania na elaboração de procedimentos para o cumprimento do Planejamento Estratégico.

Art. 4º Os eventuais casos não previstos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 23 de novembro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 260/SEC/22

Considerando o contrato nº 545/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME para MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E/OU SERVIDORES.

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º. Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor:

- Ana Cláudia Souza Santos, matrícula 523940/1.

Art. 2º. Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de novembro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundhas

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CARTA CONTRATO

4º ADITAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 5/2019

DATA: 24/11/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, LEITURA E CLIPPING DENOMINADOS RECORTES ELETRÔNICOS, DE DIÁRIOS OFICIAIS À NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 10/12/2022 A 10/12/2023).

VALOR: R\$ 1.440,00.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE COMPRA Nº 326/2019

São José dos Campos, 24 de novembro de 2022.

George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FUNDEB	16/11/2022	6.475.280,98
SIMPLES NACIONAL	16/11/2022	150.773,20
SIMPLES NACIONAL	17/11/2022	150.911,21
FPM	18/11/2022	1.467.623,49
FUNDEB	18/11/2022	570.536,11
SIMPLES NACIONAL	18/11/2022	434.362,90
FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO	18/11/2022	5.104.732,75
SIMPLES NACIONAL	21/11/2022	436.066,33
FUNDEB	22/11/2022	4.092.657,93
SIMPLES NACIONAL	22/11/2022	958.236,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / FNAS	22/11/2022	25.572,78

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira

Assistente em Gestão Municipal

SGAF/DSI/DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Diário do Município a retificação do processo Nº136856/2011 publicado no Diário do Município Nº 2797/2022 como extraviado, porém o Volume 07 foi localizado.

Secretaria de Manutenção da Cidade

PENALIDADE: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Manutenção da Cidade no uso de suas atribuições decidiu pelo improvimento do recurso apresentado pela empresa Beta Ambiental Ltda (CNPJ nº24.303.231/0001-32) e sem prejuízo ao exercício de amplo direito de defesa retifica o valor da multa e decide por manter a sanção administrativa de advertência cumulada de multa no valor de R\$ 131.249,56 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Processo Administrativo nº 117523/2022 e com base no art. 87 Incisos I e II da lei 8.666/93 e subitens do Contrato nº 272/2022; 10.4.1., 10.8.1., 10.8.1.1., 10.8.2. (item 14). Desta decisão não cabe recurso.

Secretaria de Saúde

Torna-se público que as sequências Série I 838201 a 838220 (20 folhas) e Série I 838261 a 838280 (20 folhas), de Notificação de receita A, emitente Clínica Médica Consulta do Povo Ltda EPP, CNPJ: 25.116.801/0001-48, foram extraviadas, conforme Boletins de Ocorrência JB9633-1/2022, de 10/11/2022, e JO4129-1/2022, de 21/11/2022. Informamos que essa série I, nas sequências informadas, não autorizam a dispensação de medicamentos a base de substâncias constantes das listas "A1" e "A2" (entorpecentes).